Resolução nº : 1136/2004
Protocolo nº : 148790/03
Origem : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETORES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ/FUNDAÇÃO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CÓPIA

Sala das Sessões, 9 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente